

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 95 – DOE de 27/05/08

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **Resolução SS - 57, de 26-5-2008**

Atribui à Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, a responsabilidade pelo gerenciamento das atas de registro de preços que especifica

O Secretário da Saúde, considerando:

competir, à Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo planejamento das ações que proporcionam o conhecimento, a detecção e a prevenção de quaisquer mudanças nos fatores determinantes do processo de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos;

que, na estrutura da CCD estão inseridas as instituições ligadas à saúde coletiva, que desenvolvem as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária, diagnóstico laboratorial, controle de vetores, imunização, documentação histórica e educação continuada;

a necessidade de desvincular, da unidade designada como Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços desta Pasta, pela Resolução SS nº 115, de 08/12/2003, a responsabilidade pelo gerenciamento de atas que, pela especificidade devem ser administradas pelas unidades a que estão afetas, resolve:

Artigo 1º - Fica atribuída, à Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, a responsabilidade de administrar, na qualidade de Órgão Gerenciador, as atas de registro de preços de produtos utilizados em diagnósticos laboratoriais, cultura e testes de sensibilidade automatizados para bactérias aeróbicas, micobactérias, fungos, homocultura, e outros, inseridos estritamente no âmbito de sua competência;

Artigo 2º - Além da observância dos preceitos legais e normativos pertinentes, deverá o Órgão Gerenciador, ora indicado, cumprir as orientações, no que couber, indicadas na Resolução SS-115, de 08/12/2003;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.